99833 - Aluguel através de um senhorio que comprou o imóvel com um empréstimo baseado em riba (hipoteca)

Pergunta

Sou um jovem que trabalha para uma empresa e aluguei um apartamento. Descobri que a dona do apartamento fez um empréstimo baseado em riba para comprá-lo, e o aluguel é maior do que os pagamentos que ela faz ao banco. Assim, ela paga ao banco o dinheiro que eu lhe dou e fica com o resto como lucro. Acho mais provável que ela tenha comprado o imóvel para alugá-lo dessa forma. Minha pergunta é: o aluguel que eu pago por ele é considerado como ajuda no pecado, ou é halal?

Resposta detalhada

Todos os louvores são para Allah.

Contrair empréstimos baseados em riba é enfaticamente proibido, por causa da severa advertência que foi dada em relação à riba, que se aplica igualmente a quem a consome, a quem a paga e a quem a anota, como narrado por Muslim (1598) que Jaabir disse: O Mensageiro de Allah (que a paz e as bênçãos de Allah estejam sobre ele) amaldiçoou aquele que consome riba, aquele que paga, aquele que anota e os dois que testemunham, e ele disse: “Eles são todos iguais”.

Portanto, quem toma um empréstimo baseado em riba e compra uma casa ou bens com isto, pode fazer uso morando na casa ou vendendo os bens e coisas semelhantes, mas deve arrepender-se a Allah, Exaltado seja.

Dessa forma, não há culpa sobre você por alugar dela, mesmo que ela tenha tomado dinheiro emprestado com o objetivo de vendê-lo depois com lucro ou ter uma renda com o aluguel, e o pecado sobre isso é dela, porque é ela quem tratou com riba. Veja também a resposta à pergunta n° 22905 .

E Allah sabe mais.